

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO/SP
EDITAL 14/2026
PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA 2027.1
CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO

O Reitor do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO/SP**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Processo Seletivo Portador de Diploma 2027.1**, para ingresso no 1º semestre de 2027 no curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 517, de 19 de setembro de 2024, publicada no D.O.U de 20/09/2024, seção 1, pág. 63.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para ingresso por meio do Edital de Portador de Diploma.
- 1.2 O ingresso no curso de Medicina, bacharelado, participante do presente processo seletivo será feito por meio da análise da documentação comprobatória.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo do presente edital, candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos superiores regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-claretiano27.1;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
 - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/pd-claretiano27.1.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.11 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.
- 4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - d) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente

credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);

- e) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- f) Declaração, Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

- 4.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 4.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.6 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição na tela de envio de documentos, no sistema.
- 4.7 **Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.**
- 4.8 **O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**
- 4.9 **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, atendendo à exigência, para ter nova análise.**
- 4.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.**
- 4.11 Todos os documentos constantes no item 4.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site econ.rio.br/pd-claretiano27.1, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao

pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

- 5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail claretiano@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 O resultado do Processo Seletivo para Portador de Diploma Claretiano 2027.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.
- 6.2 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição, via sistema.
- 6.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.
- 6.4 Caso o candidato seja indeferido, poderá enviar novamente a documentação comprobatória dentro do período informado no calendário (Anexo 1).
- 6.5 Para enviar novamente a documentação indeferida, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-claretiano27.1 e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
 - clicar em "Envio da análise da documentação comprobatória";
 - selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
 - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 6.6 Observada a data limite prevista no Anexo 1 – Calendário, na hipótese do candidato ter sua documentação comprobatória indeferida por falta de envio ou pendência da documentação solicitada nos item 4.3 **exclusivamente** em função de não ter obtido a mesma por culpa ou inércia da referida IES, caberá recurso para apresentação das evidências e provas de que o candidato empreendeu todos os esforços necessários para obter a documentação obrigatória e por isto não pode ser prejudicado devido ao comportamento da IES de origem.
- 6.7 Estes pleitos ficam condicionados à análise da [reitoria](#) e desde que o prazo para

entrega não ultrapasse 30 dias corridos contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento do ato e disponibilização da vaga obtida, sem quaisquer reembolsos de valores porventura já pagos.

- 6.8 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 6.9 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.10 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1)

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A data da matrícula e as orientações para a sua realização serão encaminhadas ao e-mail do/a candidato/a, ficando a matrícula condicionada à existência de vaga/s no 1º semestre do curso.
- 7.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à respectiva unidade, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente a versão original dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Registro Civil (Nascimento/Casamento);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
 - d) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
 - e) Cédula de Identidade;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
 - h) CPF;
 - i) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil;
 - j) Comprovante de Endereço;
 - k) Comprovante da quitação da taxa de matrícula, bem como débitos anteriores, se houver;

- l) Requerimento de Matrícula (fornecido pela IES);
- m) Termo de Compromisso (fornecido pela IES);
- n) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);
- o) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);
- p) Comunicado de Componentes Curriculares (fornecido pela IES);

- 7.3 A matrícula somente será efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 7.2 e o pagamento da primeira parcela do Curso.
- 7.4 Para candidatos/as menores de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar o Requerimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no ato da matrícula e entregar 1 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- 7.5 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 7.6 Se o responsável financeiro não for o/a próprio/a candidato/a, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo aditivo.
- 7.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula; a não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 7.8 A alocação dos candidatos classificados será realizada no 1º semestre do curso. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.
- 7.9 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos, conforme item 7.1**. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.
- 7.10 **Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga**

obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula, nos dias previstos, conforme item 7.1. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

- 7.11 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.
- 7.12 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida conforme item 7.1, será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

8. DA FUNDACRED

- 8.1 O CLARETIANO - Centro Universitário de Rio Claro, entidade mantida pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, por meio do convênio estabelecido com a Fundação de Crédito Educativo - Fundacred, ofertará crédito educativo aos estudantes selecionados do curso de MEDICINA (Bacharelado), observadas as disposições constantes no REGULAMENTO CRÉDITO EDUCATIVO - CredIESMed - AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - CONVÊNIO CLARETIANO - FUNDACRED 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-claretiano27.1 no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
 - a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - c) não apresentar a documentação elencada no item 4.3 e/ou 7.2 deste Edital.
- 9.4 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 9.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado poderá ter sua matrícula cancelada.
- 9.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à

devolução de quaisquer valores pagos.

- 9.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo para Portador de Diploma Claretiano 2027.1.
- 9.8 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 9.9 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.
- 9.10 Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a inscrição do candidato que, após regular Inquérito Administrativo, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional.
- 9.11 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, em conjunto com a Reitoria.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.